

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13 DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade para locação do auditório e 02 (duas) salas do Colégio Santa Cruz de Araguaína -TO, no dia 08 de maio de 2025, para realização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, através da empresa ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA;

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA inscrita no CNPJ 02.750.669/0001-26, é prestadora de serviços de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha., enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, Lei Federal nº14.133.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 216/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ nº 02.750.669/0001-26, para locação do auditório e 02 (duas) salas do Colégio Santa Cruz de Araguaína -TO, no dia 08 de maio de 2025, para realização da

Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da funcional programática:

Função Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Origem do Recurso
08.241.0144.2577	3.3.90.39.99	20252158	250000000010000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUPERAVIT

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCIDES FILHO
RODRIGUES:61201
090130

Assinado de forma digital
por ALCIDES FILHO
RODRIGUES:6120109013
0

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Portaria n.º 32/2025